

Ministério da Educação

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Câmpus Toledo

Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências

RESOLUÇÃO ESPECÍFICA Nº 00/2020 - PPGBio

Estabelece o regulamento e os procedimentos para o processo de validação de créditos em atividades complementares e para produção intelectual dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias em Biociências.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências (PPGBio) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Toledo, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 47 do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Res. 010/2016- COPPG), e considerando o artigo 42 do regulamento do PPGBio sobre a necessidade de estabelecer os critérios para o aproveitamento de créditos em Atividades Complementares e para produção intelectual dos alunos regulares do Programa, resolve:

- 1 Estabelecer parâmetros e normas para comprovação das Atividades Complementares e para produção intelectual desenvolvidas durante a integralização do Curso de Mestrado Profissional.
- 2 -

Serão consideradas, única e exclusivamente, as atividades desenvolvidas:

- a) no período em que o aluno estiver sob o status de 'Aluno Regular';
- b) que tenham sido desenvolvidas em conjunto com seu orientador; e que estejam estritamente relacionadas à formação de competências e habilidades do pós-graduando e regulamentadas na presente Instrução Normativa
- 3 O aluno deverá obter no mínimo 6 (seis) créditos caracterizados como "Atividades Complementares e para produção intelectual".
- 4 São consideradas Atividades Complementares e para produção intelectual, aquelas listadas no Anexo I desta Instrução Normativa.
- 5 Não serão concedidas frações de créditos na totalização final registrada no histórico do discente. Entretanto, frações referentes a diferentes Atividades Complementares poderão ser contabilizadas a fim de chegar à totalização final dos créditos, sempre com truncamento da parte decimal.
- 6 Desde que comprovem estar estritamente relacionadas à formação de competências e habilidades do pós-graduando, outras atividades poderão ser consideradas, mediante aprovação do orientador e do coordenador do PPGBio.

- 7 A conversão das Atividades Complementares e para produção intelectual em Crédito deve ser requerida à Coordenação do PPGBio via formulário específico (Anexos I e II) desta Instrução Normativa, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios.
- 8 A solicitação de aproveitamento de créditos em Atividades Complementares deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada pelo aluno ao colegiado do PPGBio e avalizada por seu orientador.
- 9 O requerimento para conversão das Atividades Complementares em créditos e para produção intelectual do PPGBio deve ser entregue impreterivelmente até 60 (sessenta) dias antes da defesa da Dissertação de Mestrado.
- 10 Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências.
- 11 Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, <<dia>> de <<mês por extenso>> de 2019.

Renato Eising
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Toledo

<<iinforme a identificação da ata de aprovação desta instrução normativa>>

ANEXO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SEU APROVEITAMENTO EM CRÉDITOS

Tabela 1. Critérios para conversão das Atividades Complementares em unidades de crédito para o PPGQB – UTFPR câmpus Toledo.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CRÉDITOS por item	Limitado à
Autoria e coautoria de capítulo de livro, com conselho editorial e ISBN	4	Sem limite
Autoria e coautoria de livro, com conselho editorial e ISBN	5	Sem limite
Edição, organização e/ou coordenação de livro ou coleção, com conselho editorial e ISBN	4	Sem limite
Submissão de Patente	4	4
Patente com registro concedido	5	Sem limite
Registro de Software	2	4
Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico	5	Sem limite
Submissão em periódicos	4	4
Participação em eventos científicos, congressos, simpósios, workshops, palestras e etc (a cada 15 horas)	1	2
Publicação de trabalho completo em eventos relevantes para área	3	Sem limite
Publicação de resumo expandido em eventos	2	2
Publicação de resumo em eventos	1	1
Participação no colegiado do programa por semestre	1	2
Participação em cursos relacionados ao tema de desenvolvimento do projeto de pesquisa (cada 15 horas)	1	1
Participação como ouvinte em defesas de mestrado e doutorado (ANEXO III) a cada 3 defesas	1	1
Estágio profissional no país ou fora do país (apenas na área de desenvolvimento do projeto de pesquisa, mediante apresentação de relatório técnico) a cada 15 horas	1	4
Visita técnica (mediante apresentação de relatório técnico)	1	1

ANEXO II

Eu,			_ aluno (a)
regularmente matriculado (a) no	o Programa de Pó	s-Graduação em ⁻	Tecnologias em
Biociências, nível Mestrado Profis	ssional, sob o RA		venho por meio
deste requer a conversão das Ativ	vidades Compleme	ntares em unidades	s de crédito para
o PPGBio.			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	N° DE ATIVIDADES	CRÉDITOS REQUERIDOS	CRÉDITOS DEFERIDOS
TOTAL DE CRÉDITOS:			
Assinaturas:			1
Orientador (Nome e assinatura)			
Discente (Nome e assinatura)			
Assinatura do coordenador:	() DEFE		
	Toledo,	de de .	

ANEXO III

Participação como ouvinte em defesas de mestrado ou doutorado

Data	Candidato (a)	Título do Trabalho	Programa/ Universidade	Assinatura do Presidente da Banca	
Assinaturas:					
Orientador (Nome e assinatura)					
Discente (Nome e assinatura)					